

Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## **DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

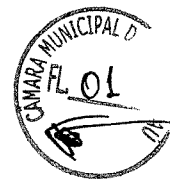
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

**2021**



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N° 010/2020-DEPAD

Maracanaú-CE, 06 de janeiro de 2021.

Para: **Gabinete da Presidência da CMMC.**

**Assunto:** Autorização para realizar coletas de preços para Contratação a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento às minhas atribuições e considerando o término do contrato n° 0939, em 31/12/2020, informamos a necessidade e solicitamos sua autorização para que sejam realizadas coletas de preço para o seguinte objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, conforme especificações existentes no termo de referência.

Diante do exposto, solicitamos sua autorização para iniciarmos as coletas de preços visando encontrar no mercado menor preço para esta aquisição.

Atenciosamente,

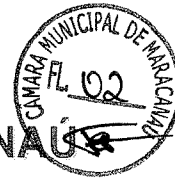
**Reginaldo Enéas Ferreira**  
Diretor Administrativo – DEPAD

DESPACHO O(A) DEPAD  
PARA DA (RENOVEDEN-CEAS)  
EM: 06/01/2021  
[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CMMC

Recebido em 06/01/21  
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 128, de 1º de outubro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú, e,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **REGINALDO ENEAS FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 496.520.953-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições constantes na Lei Municipal nº 1.533/2010 e vencimento correspondente à simbologia DDA, Anexo I, da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Designar o servidor para conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente em Exercício da Câmara, Vereador José Valdemir Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A, com os poderes abaixo relacionados: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações, programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-M; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, gerenciar e executar operações no autoatendimento BB - setor público.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 1º de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
DOCUMENTO CONFERE  
COM O ORIGINAL:

*Ademir Antonio de*  
MATATRÍCULA Nº. 1314

MARACANAÚ 06/10/2019

*José Valdemir Gomes Peixoto*  
José Valdemir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CI 10 M  
245



Termo de Posse

Termo de posse da Mesa Diretora  
da Câmara Municipal de Maracanaú  
para o biênio 2021-2022.

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, tomaram  
posse, no Plenário Wilson, os Vereadores eleitos para compor  
a Mesa Diretora, biênio 2021-2022.

- Presidente: José Valdimir Gomes Puxeto
- 1º vice-presidente: José Martins Ferraz
- 2º vice-presidente: Leonardo Sales de Sousa Fernandes
- 1º secretário: Maria Rocher Abru
- 2º secretário: Pedro Rodrigues de Paula
- 3º secretário: Roberto Santos Oliveira

A presente Mesa Diretora iniciou seu mandato no biênio  
2021-2022, tendo sido eleita em eleição virtual, em razão  
das regras de distanciamento necessárias para conter a Pan-  
demia do novo coronavírus.

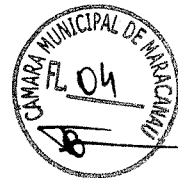
Para constar foi lavrado o presente termo de posse, que  
segue assinado pelos ditos

Maracanaú, em 1º de janeiro de 2021.

~~GEORGE DA SILVA e SILVA~~  
~~Leonardo Sales de Sousa Fernandes~~

LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES  
- PRESIDENTE

Juliano Cesar Costa Leão



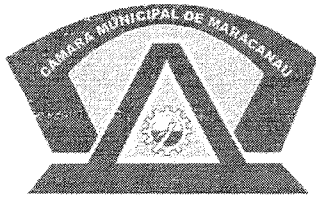
José Petrópolis Neto  
Júlio Marinho  
Cefalônio  
[Signature]

[Signature]  
Paulo César de N. von  
[Signature]

Raimundo moneto de Sousa  
[Signature]  
Roberto Santos  
[Signature]  
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
DOCUMENTO CONFERE  
COM O ORIGINAL

Matrícula: 1082  
Em: 06 / 10 / 2021



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, e em conformidade com este termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Esta Casa Legislativa, neste último pleito passou por mudanças nas cadeiras dos edis, com também as placas de sinalização de setores, gabinetes, departamentos e de estacionamento encontram-se em sua grande maioria por conta do tempo, descompondo-se, sendo assim, a substituição das mesmas proporá uma identificação eficiente por parte dos usuários e visitantes desta Câmara Municipal;

2.2. O atual púlpito, por ser de madeira, e pelo tempo de uso, está se descompondo em sua estrutura física, visando a possibilidade de uma renovação, apresentamos que aconteça a permuta por algo que possa ter uma durabilidade maior e melhor.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Púlpito de acrílico 15mm, com o braço com dimensões 1.20Mt Alt x 70cm Larg x 45cm Profundidade	UNID	01
02	Placas de sinalização interna em acrílico 2mm, com dimensões 35cm x 15cm.	UNID	100

**3.2. DO QUANTITATIVO**

3.2.1. A estimativa da quantidade não configura responsabilidade da Contratante em adquiri-la, não estando a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ obrigada a qualquer consumo.

**3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.3.1. Os serviços se dará mediante expedição de ordem de compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú ao contratado, que poderá englobar integralmente os quantitativos ou apenas parte deles de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

3.3.2. Os serviços deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.3.3. Os serviços deverão ser entregue dentro do prazo acertado;

3.3.4. Local para Realização dos serviços: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Antônio Justa, CEP 61.903-120, Maracanaú/CE, no horário de 08h às 14h de segunda à sexta;



Renovação com Responsabilidade

3.3.5. A empresa terá prazo máximo de 48(*quarenta e oito*) horas úteis para o início dos serviços, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;

3.3.6. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

3.3.7. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo o contratado reapresentá-lo(s) no prazo de até 48(*quarenta e oito*) horas úteis.

#### 4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

4.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

4.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

4.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

4.3. Caberá ao contratado com as despesas de frete dos itens a serem substituídos.

4.4. O período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

#### 5. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato é definido em observância aos dispostos nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse pela administração.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48(*quarenta e oito*) horas úteis, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até o término do serviço, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os serviços prestados;

6.5. Prestar os serviços obedecendo aos prazos estipulados no presente Termo de Referência;



Renovação com Responsabilidade

6.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Estadual e Municipal;

6.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Permitir acesso aos empregados da contratada, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material e prestação do serviço contratado;

7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;

7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.6. Comunicar a contratada qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;

7.7. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização será exercida pela Câmara Municipal de Maracanaú, não obstante a contratante seja a única e exclusiva responsável pela execução do serviço.

8.2. A contratante será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará responsabilidade do Poder Público.





Renovação com Responsabilidade

8.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do serviço determinando a contratante às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

8.4. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do serviço, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;

9.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação do serviço e da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos produtos com as respectivas quantidades.

9.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.3. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

9.4. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os serviços contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

9.5. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

10.1.3 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

10.2. A multa prevista acima será a seguinte:

10.2.1 - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

10.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## 11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta CONTRATAÇÃO, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1983, alterada e consolidada.

Anexo I - Modelo de Proposta

Maracanaú/Ce, 06 de janeiro de 2021.

Reginaldo Enéas Ferreira  
Diretor Administrativo da CMMc.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Púlpito de acrílico 15mm, com dimensões 1.20Mt (Altura) x 70cm (Largura) x 45cm (Profundidade)	UNID	01		
02	Placas de sinalização interna em acrílico 2mm, com dimensões 35cm x 15cm.	UNID	100		

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61903-120  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



empresas que fabricam púlpito de acrílico e placas sinalização interna X



Tudo Imagens Compras Vídeos Livros Mais Definições Ferramentas

Cerca de 10 400 resultados (0,48 segundos)

Anúncio · www.afixgraf.com.br/ (11) 3217-7070

### Fabrica De Placas De Sinalização - Ambientes Internos e Externos

Conheça nossas Soluções para **Sinalização** Personalizada. Solicite Orçamento! Entrega Rápida. Modelos: Redondo, Retangular, Quadrado, Sob Medida.

Anúncio · www.acrilandia.com.br/ (21) 3570-3421

### Acrilandia Púlpitos Acrílico - Fabricação própria

**Púlpitos** para pronunciamentos em formaturas, eventos corporativos, acadêmicos e religiosos. 6% desconto a vista | 6x sem juros no crédito | Enviamos para todo Brasil | Confira! Melhor Loja de **Púlpito**. Modelos Personalizados. Personalize seu **Púlpito**.

Anúncio · produtos.vick.com.br/acrilico (11) 3871-7888

### Placas de acrílico - Entrega Para Todo Brasil - vick.com.br

A VICK Soluções Fornece uma Série de Tipos de Chapas, com Tintura e Aditivação Especial. Disponível em Diversos Formatos, Diâmetros, Espessuras e Cores. Solicite Atendimento! Desde 1985. Qualidade e Preço Justo.

Fale Conosco · Acrílico Chapas · Quem Somos · Nossas Unidades

Anúncio · www.aluplaq.com.br/ (85) 3217-8800

### Compre placas personalizadas - Acesse e confira

Brindes corporativos e produtos promocionais. Entrega em Até 24h. Cada Cliente Um Amigo. Valorize Sua Marca. Tipos: Crachás, Troféus, Medalhas, **Placas**, Adesivos, Chaveiros.

Rua Cruz Sousa, 172, Fortaleza - CE - Horários e serviços podem variar

caubiplacas.com.br

### Caubi Placas

Comunicação Visual e **Placas** Personalizada, Fachada em ACM, Letra Caixa, Painéis, ... Letreiros, Luminosos, **Sinalização** interna e Externa, Adesivo para Vitrine ... **Placas** Luminosas, Painéis, **Placas** de **Sinalização**, Luminosos, Acrílico, ... **Placas** de **sinalização** para empresas, **Placas** Indicativas, Adesivação Interior, ...  
Em falta: **púlpito** | Tem de incluir: **púlpito**

www.supriart.com.br &gt; pulpitos-em-acrilico

### Púlpitos em Acrílico - Supri Art

Supri Art Empresa com Vasta Experiência em **Púlpitos** em **Acrílico** ... fabricar e comercializar **Púlpitos** em **Acrílico**, prontos para realizar os projetos mais simples até os ... medida, como os eficientes **Púlpitos** em **Acrílico** para comunicação e **sinalização** visual, ou até mesmo uma campanha nacional. ... **Placas** de **Sinalização** ...

www.supriart.com.br &gt; placas-de-sinalizacao

### Placas de Sinalização - Supri Art

Supri Art a Melhor e Principal Empresa de **Placas** de **Sinalização** ... realizar excepcionais serviços, fabricar e comercializar **Placas** de **Sinalização**, prontos para ...

www.telelistas.net &gt; fortaleza &gt; acrilico

### Acrílico em Fortaleza - CE - TeleListas.net

Encontre aqui onde comprar peças em **acrílico**, placas, chapas e expositores em Fortaleza ... star Avalie esta empresa. Logo de Mult Acrílicos. ANÚNCIO. **Acrílico**. Chapas de ... Tudo a preço de Fábrica, com produtos sob encomendas. ... gavetas, display, A3 porta folders, porta folder em **acrílico**, urna em **acrílico**, **púlpito**, ...  
Em falta: **internas** | Tem de incluir: **internas**



www.olx.com.br > anuncios > placas-de-acrilico-branco ▾

## Placas de acrílico branco | +100 anúncios na OLX Brasil

+100 Placas de acrílico branco para venda no OLX Brasil. O que o seu condomínio precisa **PLACAS DE SINALIZAÇÃO**: - Placas ... Letras caixas - Tótems **PROTETORES DE PARACHOQUE ACRÍLICOS**: - Púlpitos - Urnas - ... Painel usado na cor branco com iluminação interna, ideal para divulgar o seu negócio.  
1,00 R\$ a 19 999,00 R\$ · Disponível para entrega



## Imagens de empresas que fabricam púlpito de acrílico e placas sinalização internas no ceará



Ver tudo

Denunciar imagens

empresas.habitissimo.com.br > ... > Instalações ▾

## As 7 melhores empresas de letreiros em Fortaleza - habitissimo

Encontre o melhor Profissional ou Empresa de letreiros em Fortaleza no nosso guia com avaliações de clientes, preços, fotos. ... Trabalha em Ceará ... ou empresarial no ramo de **placas, lonas, fachada, adesivos, acrílicos, Leds, Acm, totens, bac**. ... Placas de avisos, advertências, licenciamentos, trânsito, sinalização.

Em falta: púlpito internas

www.guiadografico.com.br > graficas > placas ▾

## Placas em Gráficas :: Guia do Gráfico ::

Impressão digital em lona, adesivos, recorte eletrônico, **placas, sinalização** em geral. ... A Pro Master Comunicação Visual é uma empresa de serviços que atua no ... **placas em ACM, placa de sinalização interna em PVC ou acrílico** para serem ... Facas · Medalhas · Pendrive · Placas · Púlpitos · Squeezes · Troféus · Urnas

agorainterativa.com.br > indac > guia-do-acrilico > acrí... ▾

## Acrinox - Instituto Nacional para o Desenvolvimento do Acrílico

Contate, conheça e faça negócios com esta empresa: ... Placas de sinalização interna, urnas e caixas de sugestões, púlpitos em acrílico, troféus, medalhas.

www.findglocal.com > Brasil > Fortaleza, CE > Lojas ▾

## Mais Acrílicos, Fortaleza (2021) - Find Local Businesses

A Mais Acrílicos é uma empresa voltada para o mercado de acrílico em geral. ... caixas, displays, prismas, nichos, púlpitos, bolha, expositores, tubos, tanques, urnas, potes em acrílico, kit produtos de bebê, ... Placa de sinalização com led.

Em falta: internas | Tem de incluir: internas

Anúncio · br.gigapromo.com/pesquisa ▾

## Placa De Sinalização Interna - Placa De Sinalização Interna

Pesquisa **Placa De Sinalização Interna**. Compare de Forma Simples. Grande Seleção. Sempre em Saldos. Pesquisa Simples. Preços Baratos. O Melhor Preço. Oferta Completa. Informações. · Barato. · Informações · Saldos · Saldos. · Tendências

Anúncio · www.centraldoacrilico.com.br/acrilico ▾ (11) 2425-6500

## Fabricante de acrílico

**Acrílico** Cast Extrudado Espelhado Compre direto da **Fábrica**. Atendemos todo Brasil. Serviços: Chapas de **Acrílico**. Policarbonato, Poliestireno, PETG. Produtos · Central do Acrílico · Chapas de Acrílico · Orçamentos

Anúncio · [www.clhfire.com.br/](http://www.clhfire.com.br/) · (11) 2659-4818

## Placas de Sinalização Fotolum. - Identificação de Equipamentos

Sinalizar obstáculos e alertar os usuários da edificação sobre perigos ou lugares que, exijam atenção é parte essencial da segurança. instalação sprinklers, bicos sprinklers, serviços manutenção. Modelos: Porta Corta Fogo, Barra Anti Pânico, Hidrantes, Aerosol Dynameco. Quem Somos · Os Produtos · Os Clientes · Confira O Estoque · Entre Em Contato



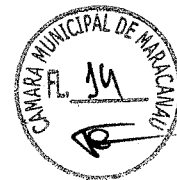
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Próximo

---

Brasil 61901-110 - Jereissati II, Maracanaú - CE - Dos seus locais (casa) - Utilizar localização precisa - Saber mais

---

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)



Renovação com Responsabilidade

**OFÍCIO Nº 006/2021 - DEPAD**

Maracanaú, 06 de janeiro de 2021.

**ASSUNTO:** Cotação de preço para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna para a Câmara Municipal de Maracanaú.

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, solicito cotação de preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo:

**Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:**

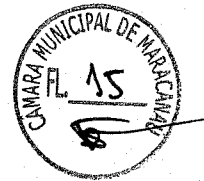
- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 60 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para [reginaldodepad@gmail.com](mailto:reginaldodepad@gmail.com) ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Reginaldo Enéas Ferreira

**Diretor Administrativo - DEPAD**



Renovação com Responsabilidade

**OFÍCIO Nº 006/2021 - DEPAD**

Maracanaú, 06 de janeiro de 2021.

**ASSUNTO:** Cotação de preço para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna para a Câmara Municipal de Maracanaú.

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, solicito cotação de preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo:

**Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:**

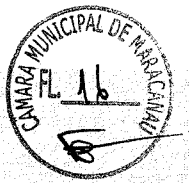
- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 60 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para [reginaldodepad@gmail.com](mailto:reginaldodepad@gmail.com) ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Reginaldo Eneas Ferreira  
**Diretor Administrativo - DEPAD**





## PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Segue cotação de preços conforme solicitado:

### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE DOS SANTOS MARINHO		12.373.742/0001-41
ENDEREÇO		CEP
AV. GAL OSORIO DE PAIVA, 1862 - - VILA PERY		060856262
CIDADE / UF	CEP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FORTALEZA - CE	60730088	
REPRESENTANTE / VENDEDOR		FONE
ZE DO ACRILICO		85 34845377
FORMA DE PAGAMENTO	BANCO	AGENCIA
		CONTA CORRENTE

Validade da proposta: \*\* 60 DIAS

\*\*Mínimo de 60 (sessenta dias)

ITEM	ITENS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	UND	QTD		
PULPITO DE ACRILICO 15MM, COM BRASÃO, TAMANHO 120X70X45CM (A x L x P)	UN	1	8.000,00	8.000,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA ACRILICO 2MM, TAMANHO 35X15CM	UN	100	60,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS14.000,00</b>	

Valor da proposta: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

*Assinatura*  
Assinatura / Carimbo

*Ze do Acrílico em Plástico*  
Av. Gal. Osório de Paiva, 1862 - Vila Pery  
CEP: 60730-088 - Fortaleza - CE  
Fones: 3484-6377 / 3292-0168  
E-mail: jose@zeacrilico.com.br

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.373.742/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/01/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DOS SANTOS MARINHO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZE DO ACRILICO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GENERAL OSORIO DE PAIVA</b>	NÚMERO <b>1844</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 4;</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>60.730-088</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PERI</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3484-3563</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **14:44:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Renovação com Responsabilidade

**OFÍCIO Nº 006/2021 - DEPAD**

Maracanaú, 06 de janeiro de 2021.

**ASSUNTO:** Cotação de preço para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna para a Câmara Municipal de Maracanaú.

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, solicito cotação de preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo:

**Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:**

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ / CPF;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física
- Validade da proposta de 60 dias no mínimo;
- Seguir o preenchimento da proposta considerando o anexo 01. do Termo de Referência.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para [reginaldodepad@gmail.com](mailto:reginaldodepad@gmail.com) ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1257. Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

Reginaldo Enéas Ferreira  
**Diretor Administrativo - DEPAD**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.274.403/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/11/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ZELY DIAS MARTINS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULT ACRILICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PONTES VIEIRA</b>	NÚMERO <b>669</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>60.130-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO DO TAUAPE</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 3227-0255/ (85) 9983-0574</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **14:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



reginaldo depad &lt;reginaldodepad@gmail.com&gt;



## Proposta de Preços

1 mensagem

reginaldo depad &lt;reginaldodepad@gmail.com&gt;

6 de janeiro de 2021 às 15:21

Para: vltbordados@hotmail.com

Boa tarde,

Realizando uma pesquisa pela ferramenta google, eu Reginaldo Enéas Ferreira, hoje Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maracanaú, encontrei sua empresa.

Diante do exposto, venho neste momento solicitar proposta para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal de Maracanaú - CE .

Necessito de uma resposta da sua empresa em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, seja ela positiva ou não.

Para maiores esclarecimentos, segue anexo o ofício de solicitação e termo de referência.


Agradeço sua presteza desde já.

Atenciosamente,

*Reginaldo Ferreira*  
Diretor Administrativo - DEPAD.  
Câmara Municipal de Maracanaú  
(85) 3381-1258 (85) 98145-0738

---

### 2 anexos

 **OFÍCIO 006 PÚLPITO.pdf**  
119K

 **TERMO DE REFERÊNCIA DO PÚLPITO.pdf**  
805K



reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

## Proposta púlpito de acrílico


1 mensagem

**VLT Bordados E Corte a Laser** <vltbordados@hotmail.com>  
Para: reginaldo depad <reginaldodepad@gmail.com>

14 de janeiro de 2021 às 08:02

Bom dia, segue em anexo.

**VLT Laser e Bordados**  
**085 9 8965-2732**

 **VLT024.pdf**  
501K







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.449.621/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL VALTEMIR LOPES MAGALHAES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VLT BORDADOS E LASER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 27 (CJ JEREISSATI I)	NÚMERO 194	COMPLEMENTO A
CEP 61.900-520	BAIRRO/DISTRITO JEREISSATI I	MUNICÍPIO MARACANAÚ
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VLTBORDADOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9620-6425	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 14:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**TABELA DESCRITIVA DO PREÇO DE MERCADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, segundo condições estabelecidas no Termo de Referência	JOSÉ DOS SANTOS MARINHO	R\$ 14.000,00
		ZELY DIAS MARTINS	R\$ 14.100,00
		VALTEMIR LOPES MAGALHÃES	R\$ 12.000,00
MENOR VALOR APRESENTADO R\$:			R\$ 12.000,00

Esta Tabela Descritiva nos apresenta valores enviados pelas PESSOAS que responderam ao emails que vislumbrou a possibilidade de obter preços no mercado para o serviço requerido pela Câmara Municipal e diante do exposto informamos que o menor valor obtido é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ofertado por: VALTEMIR LOPES DE MAGALÃES - ME.

Maracanaú, 09 de fevereiro de 2021.

**Reginaldo Enéas Ferreira**  
Diretor Administrativo da CMMc.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



## CERTIDÃO

Eu, Reginaldo Enéas Ferreira, servidor da Câmara Municipal de Maracanaú, matrícula nº 1621, admitido conforme portaria nº 128, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD, e, usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que, realizei as cotações de preços de acordo com a solicitação e especificação em anexo, com a finalidade de aferir valor de mercado para possível **contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, segundo condições estabelecidas no Termo de Referência.**

CERTIFICO que, na oportunidade enviamos 03 (três) email's solicitando propostas para a referida contratação, as 03 (três) responderam, portanto encerramos este processo tendo em vista a urgência desta contratação.

CERTIFICO ainda que, a presente certidão tem por finalidade principal balizar preços buscando evidenciar a vantajosidade na futura aquisição destes equipamentos.

Por fim, assino a presente certidão, onde procedi as buscas, digitei, subscrevo e dou fé.

Maracanaú, 09 de fevereiro de 2021.

**Reginaldo Enéas Ferreira**

Diretor Administrativo da CMMc.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD



Ofício Nº 014/2021-DEPAD

Maracanaú-CE, 09 de fevereiro de 2021.

**À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP**

Praça Desembargador Pontes Vieira, 227. Cond. Shopping Maktub, Sala 102 Centro

MARANGUAPE - CE

**Assunto:** Verificar saldo orçamentário para contratação.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar que seja verificado junto ao Orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú se existe dotação para realizar **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, e segundo condições estabelecidas no Termo de Referência**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Informo que após a pesquisa de preços para balizamento da contratação, observamos ser vantajoso, conforme cotações anexas, esta citada contratação.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Eneás Ferreira  
Diretor Administrativo - DEPAD

09/02/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
EUGÊNIO PONTES VIEIRA - Sócio  
EPP - CNPJ: 07.058.978/0001-00 - CRC: 11.058/00-00  
CPF: 07.058.978-00



CONTABILIDADE, AASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 09 de fevereiro de 2021.

A  
Câmara Municipal de Maracanaú  
DEPAD – Departamento Administrativo

**Assunto:** Confirmação da existência de crédito orçamentário.

Em resposta ao **Ofício nº 014/2021-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 2.979/2020**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021, a existência de dotação orçamentária **(0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.36.00\_Pessoas Físicas)** ou **(0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00\_Pessoas Jurídicas)** para a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Maracanaú, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

COMUNA CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C

Eugenio Bessa da Menezes - Sócio  
Registro PF: 235498 - CRC 11.053 PF  
CPF: 336.057.903-04 - CI 122233-08

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP  
Rua João Bessa, 440–Parque São João–Maranguape-CE - CEP: 61.948.060  
CNPJ: 23.453.962./0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627  
e-mail: [comunacontabilidade@yahoo.com.br](mailto:comunacontabilidade@yahoo.com.br) - [eugeniobmenezes@hotmail.com](mailto:eugeniobmenezes@hotmail.com)  
[www.comunacontabilidade.com.br](http://www.comunacontabilidade.com.br)



**SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0908**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº- Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede na Rua João Bessa, 440, Parque São João, CEP nº 61.948-060 em Maranguape-CE, representado por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de janeiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Atividade 0110.01.031.2101.2001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

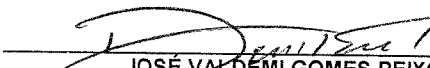
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2021**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.


**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

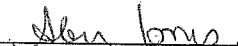
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

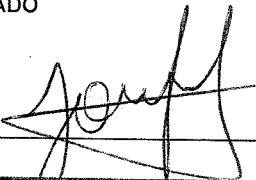
Maracanaú, 30 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú - CE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP - CNPJ Nº 23.453.962/0001-00  
EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES – CPF Nº 355.857.303-04  
CONTRATADO

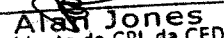
TESTEMUNHAS:

1.  Alan Jones  
\_\_\_\_\_  
016 316 30383

  
\_\_\_\_\_  
852.835.334-68

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



  
\_\_\_\_\_  
Alan Jones  
Presidente da CPL da CEDIL  
Matrícula 1315



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210106002

Estado do Ceará

Governo Municipal de Maracanaú  
Câmara Municipal de Maracanaú

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 01 Câmara Municipal de Maracanaú

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 10 Câmara Municipal de Maracanaú

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representaç

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

**FONTE DE RECURSO :** 1001000000 Recurso Ordinário

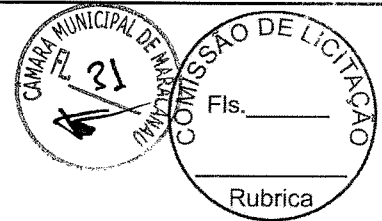
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, e em conformidade com este termo de referência., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
053429	PÚLPITO DE ACRÍLICO <i>Especificação: Púlpito de acrílico 15mm, com o brasão com dimensões 1.20Mt Alt x 70cm Larg x 45cm Profundidade</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
053430	PLACAS DE SINALIZAÇÃO <i>Especificação: Placas de sinalização interna em acrílico 2mm, com dimensões 35cm x 15cm.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00

Maracanaú, 06 de Janeiro de 2021

  
REGINALDO ENEAS FERREIRA  
RESPONSÁVEL



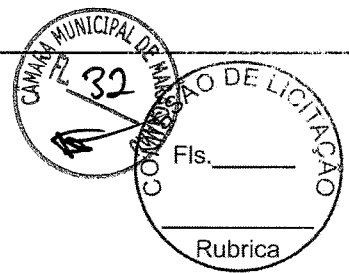
Ceará  
Governo Municipal de Maracanaú

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
053429	PÚLPITO DE ACRÍLICO			
	ZELY DIAS MARTINS	1,000	8.500,000	8.500,00
	JOSE DOS SANTOS MARINHO	1,000	8.000,000	8.000,00
	VALTEMIR LOPES MAGALHAES	1,000	7.000,000	7.000,00
		<b>Valores médios :</b>	7.833,333	7.833,33
053430	PLACAS DE SINALIZAÇÃO			
	ZELY DIAS MARTINS	100,000	56,000	5.600,00
	JOSE DOS SANTOS MARINHO	100,000	60,000	6.000,00
	VALTEMIR LOPES MAGALHAES	100,000	50,000	5.000,00
		<b>Valores médios :</b>	55,333	5.533,33





Ceará  
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
VALTEMIR LOPES MAGALHAES					
053429	PÚLPITO DE ACRÍLICO	1,000	7.000,000	7.000,00	
053430	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	100,000	50,000	5.000,00	
			Total do(s) item(ns) :	12.000,00	
			Total geral :	12.000,00	

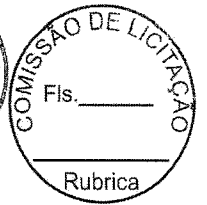


Ceará  
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
053429	PÚLPITO DE ACRÍLICO	1,0000	7.833,333	7.833,33
053430	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	100,0000	55,333	5.533,30
			Total :	13.366,63



Ceará  
Governo Municipal de Maracanaú  
Câmara Municipal de Maracanaú

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20210106002**

Pag.: 1

**1.1. Caracterização da solicitação.**

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Câmara Municipal de Maracanaú  
PROJETO / ATIVIDADE : 0110.0103121012.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representaç  
CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ  
FONTE DE RECURSOS : 1001000000 Recurso Ordinário  
SALDO DA DOTAÇÃO : \_\_\_\_\_  
SOLICITANTE : REGINALDO ENÉAS FERREIRA

Protocolo de recebimento		Visto da Coordenação Central de Orçamento	
Data	Assinatura		Assinatura
__/__/__	_____		_____

**1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.**

Conforme solicitação Nº 20210106002 em anexo.

**1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.**

Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE, e em conformidade com este termo de referência.

**1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.**

O valor estimado é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**Maracanaú-CE, 09 de Janeiro de 2021**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO  
Assinatura / carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Reginaldo Enéas Ferreira  
Diretor Administrativo - Mat. 1621

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR  
Assinatura / carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente

**1.5. Controle interno .**

Data

Assinatura / carimbo

\_\_/\_\_/\_\_



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 036/2021 - DEPAD

Maracanaú-CE, 09 de fevereiro de 2021.

**Ao Gabinete da Presidência da CMMc**

**Assunto:** Solicito Autorização de Dispensa de Licitação – Púlpito em Acrílico e Placas de Sinalização Interna.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho processo administrativo acompanhado do Projeto Básico e Mapa de Cotação com Preços Médios, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda da Câmara Municipal de Maracanaú**

Recomendo o encaminhamento do aludido processo à Comissão de Dispensa de Licitação para dar início a fase externa, quanto ao procedimento, conforme art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

  
**Reginaldo Enéas Ferreira**  
Diretor Administrativo da CMMc.

*Recebido em 09/02/21*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
*Luana Simonelly Ferreira Maranhão*  
Luana Simonelly Ferreira Maranhão  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Matrícula: 1686

DESPACHO O(A) *DE PAD*  
PARA *PROVIDÊNCIAS*  
*CABINETE*  
EM: *09/02/2021*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE DA CMMc



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

**Memorando Nº 042/2021-DEPAD**

Maracanaú-CE, 09 de fevereiro de 2021.

**À Procuradoria Geral da CMMc**

**Assunto:** Encaminhando Processo de aquisição e Solicitando Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação.

Prezada Senhora,

De acordo com as atribuições legais desde Departamento, enviamos anexo ao presente processo administrativo para exame, aprovação dos textos referentes dispensa licitação sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, para atender a demanda da Câmara Municipal de Maracanaú, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

**Reginaldo Enéas Ferreira**  
Diretor Administrativo – DEPAD

*Recebido em 09/02/2021*  
*20*  
Viviane Amorim S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**PARECER 011/2020/PGCMM**

Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2021

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei n° 8666/93. Contratação Direta. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). POSSIBILIDADE.

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação da empresa VALTEMIR LOPES MAGALHÃES-ME, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

**DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Importante ressaltar que o meio correto de contratação é o competente processo licitatório e somente por exceção poderá a contratação ocorrer de forma direta e emergencial.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de aquisição de impressoras multifuncionais do tipo laser.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do gestor público, ordenador das despesas.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela a Administração Pública:

***Art.37, XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão***

---

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

  
Viviane Amorim S. G. Lima  
Procuradora Geral  
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

***contratados mediante processo d elicitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Porém o Legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório.

O art. 24 da Lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, a aquisição se dá por dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da referida lei.

***Art. 24 – É dispensável a licitação:***

***II- para outros serviços e compras de valor até 10% ( dez por cento ) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

A Licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, é aquela que a própria lei declarou como tal. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Embora dispensável a Licitação, os requisitos exigidos no art. 26 da Lei 8666/93, são de cumprimento obrigatório para a dispensa admitida com base: a) a razão da escolha do fornecedor ou executante; b) justificativa do preço; c) juntada de



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

propostas comerciais devidamente assinadas, ou caso tenham sido requeridas e enviadas através de email, juntada das mensagens eletrônicas que a ensejaram.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Diante do exposto, o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% ( dez por cento ) do limite previsto de R\$ 176.000,00 ( cento e setenta e seis mil reais ), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.


Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras é de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ), valor compatível com o limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93.

Desta forma, conclui-se quanto a instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações que comprovam que a empresa favorecida VALTEMIR LOPES MAGALHÃES – ME, detém a proposta de menor valor e que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, foram devidamente cumpridos.

*Ex positis*, somos favoráveis a contratação com dispensa de Licitação da empresa escolhida VALTEMIR LOPES MAGALHÃES, vista a necessidade para o atendimento das finalidades precípua da Câmara Municipal de Maracanaú.

É o Parecer que ora submete-se à consideração superior.

Maracanaú/CE, 12 de Fevereiro de 2021.

  
Viviane Amorim Studart Gurgel Lima  
Procuradoria da CMM





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

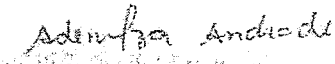
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

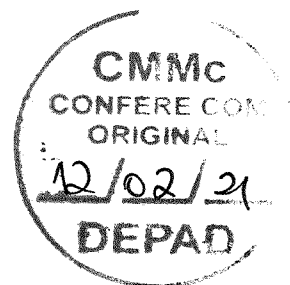
Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

  
José Valdeir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

APROVADO

EM 01/11/2019

  
Ademilson André de  
SECRETÁRIO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Alay Jones  
Presidente da CPL da CEDIL  
Matrícula 1315



Renovação com Responsabilidade



## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DA MARACANAÚ - CE, E EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor total da contratação:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Código-elemento/subelemento de despesa:** 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1001000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 12 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



Renovação com Responsabilidade



## AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021

**FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.**

**OBJETO DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DA MARACANAÚ - CE, E EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**GESTOR DA DESPESA:** JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

### Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 002/2021 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 12 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

~~Alan Jones~~  
Presidente da CPL da CEDIL

**FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



**PORTARIA Nº 115, de 1º de outubro de 2020.**

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

**Considerando** a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, constituídas pelas Portarias nº 136, de 04 de outubro de 2019 e nº 159, de 1º de novembro de 2019.

**Presidente:** FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

**Membro:** FRANCISCO GERLANIO SINESIO DANTAS - matrícula nº 1308;

**Membro:** JAERLESON FIRMINO DE LIMA - matrícula nº 1329;

**Suplente:** EZEQUIEL SOUSA SILVA - matrícula nº 1566.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será responsável para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 2º** - Conceder Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base ao Presidente e aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de outubro de 2020.

José Valdemir Gomes Peixoto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

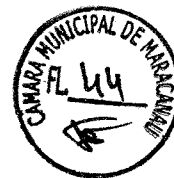


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Luana Simonsly F. Maranhão  
Chefe de Gabinete Presidência  
Matrícula 1095

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO**, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 115/2020 e considerando tudo o mais que consta no presente **Processo Administrativo nº 002/2021-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DA MARACANAÚ**, em favor do fornecedor(a) **Valtemir Lopes Magalhães - ME**, inscrito(a) no **CNPJ Nº 13.449.621/0001-07**, sediada à **Rua 27, nº 194-A, Jereissati I, Maracanaú/CE**, em conformidade com o Termo de Referência, Projeto Básico e anexos. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **00110.01.031.2101.2.001 2.001 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1001000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 12 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO**

Presidente da CPL da CEDL  
Matrícula: 1315

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



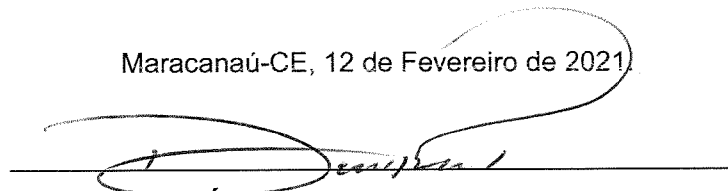
Renovação com Responsabilidade



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **002/2021 – DISPENSA** de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DA MARACANAÚ**, em conformidade com o Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos, a serem executados no prazo de 12 (doze) meses, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1001000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 12 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**



Renovação com Responsabilidade



**Certidão de PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **002/2021 – DISPENSA** de Licitação, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 12 de Fevereiro de 2021.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~  
~~ALAN JONES~~  
Presidente da CPL da CEDIL  
Inscrição: 1315

**FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



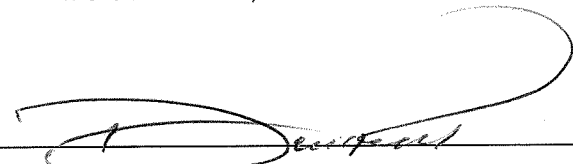
Renovação com Responsabilidade



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 002/2021-DL**; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DA MARACANAÚ - CE; **Favorecido:** Valtemir Lopes Magalhães - ME, CNPJ: 13.449.621/0001-07, sediada à Rua 27, nº 194-A, Jereissati I, Maracanaú/CE; **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código **00110.01.031.2101.2.001 2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1001000000**; **Prazo de execução:** 12 (doze) meses, respeitando o exercício financeiro vigente. Declaração de **DISPENSA** de Licitação emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 12 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**





Renovação com Responsabilidade



**Certidão de PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 002/2021 – DL, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

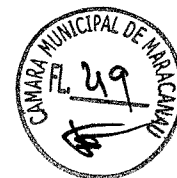
Maracanaú-CE, 12 de Fevereiro de 2021.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~

~~Atan Jones~~  
~~Presidente da CPL da CEDIL~~

**FRANCISCO ARAÚJO BARROSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da  
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



**MINUTA DO CONTRATO**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, José Valdeci Gomes Peixoto, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, XXXXXXXX, portador do CPF de nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXX, XXXXX, XXXXX, CEP. XXXXXX, Ceará, denominado **CONTRATADO**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.**

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art.24,II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;

**Cláusula 2ª - Do Objeto**

Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços técnicos de operação dos sistemas de sonorização e captação de som, dos equipamentos de som pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme especificações do Termo de Referência.

**Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual**

A vigência do presente Contrato será a partir do dia XX/XX/XXX e vigorará até XX/XX/XX.

**Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento**

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ XXXX (XXXXXXX) a ser pago em XX (XX) parcelas de R\$ XXXX (XXXX), mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:



4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0110.01.031.2101.2.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

#### **Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado(a)**

6.1. Estar apto(a) a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos- CND para com o Fundo de Garantia do Tempo



de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA 7ª - Das Obrigações da Contratante**

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

#### **Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/prestação dos serviços, às atividades da Câmara Municipal de Maracanaú, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1- advertência;

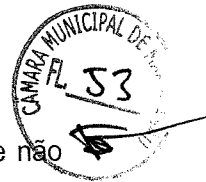
8.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



8.5. A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **Cláusula 9ª - Da Resilição/Rescisão Contratual**

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **Cláusula 10ª - Do Foro**

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-Ce, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Câmara Municipal de Maracanaú  
CNPJ 07.385.024/0001-55

XXXXXXXXXXXXX  
CPF/XXXXXX

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_



Renovação com Responsabilidade



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Maracanaú, convoca o **Senhor Valtemir Lopes Magalhães - ME**, portador do **CPF Nº 456.119.553-04**, para a assinatura do **Contrato Nº 0952**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracanaú, 12 de fevereiro de 2021

**Reginaldo Enéas Ferreira**

**Diretor do Departamento Administrativo - DEPAD**



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0952**

**CONTRATANTES:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55**, localizada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61.903-120, Maracanaú – CE, através da Autoridade competente, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **VALTEMIR LOPES MAGALHÃES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 27, nº 194-A, Jereissati I, CEP: 61900-520, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.449.621/0001-07, por seu representante legal, Sr. Valtemir Lopes Magalhães, portador do CPF nº 456.119.553-04, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1-** O presente contrato tombado sob o nº 0952, sujeitando-se as partes às normas constantes da CF/88 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, de acordo com o que consta no procedimento de dispensa de licitação nº 002/2021-DL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1-** Objeto do presente contrato destina-se a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú**, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1 –** A vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste contrato e vigorará até 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**4.1-** O valor global da presente avença é de **R\$ 12.000,00 ( doze mil reais)**, a ser pago em 12 ( doze ) parcelas, sendo 11 ( onze ) parcelas no valor de R\$ 1.357,00 ( um mil, trezentos e cinquenta e sete reais ) e uma proporcional no valor de R\$ 253,00 ( duzentos e cinquenta e três reais ), mediante liquidação dos serviços prestados no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC ( Departamento de Fiscalização e Controle ), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

**4.2-** Não haverá reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

**4.3-** O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a efetivação do serviço, bem como apresentação dos seguintes documentos:

**4.3.1-** 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

**4.3.2-** Certidão Negativa de Débitos – CND para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação da regularidade fiscal do contribuinte quanto a créditos tributários federais administrados pela secretaria da Receita Federal – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Federais e Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

**4.4-** Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota suplementar, o CONTRATADO deverá apresentar cópias das mesmas acompanhadas dos documentos acima citados.

**4.5-** O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro banco que venha a ser indicado pelo CONTRATADO.

**4.6-** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não realizar o pagamento se no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

**4.7-** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante, os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

**4.8-** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira prevista na Lei 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1-** As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú para o exercício financeiro de 2021 e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes: 0110.01.031.2101.2.001-3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1-** Está apto a iniciar a execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço;

**6.2-** Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta de discos, fitas, cartuchos e outros materiais utilizados;

**6.3-** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

**6.4-** Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos – CND para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, prova de situação da regularidade fiscal do contribuinte quanto a créditos tributários federais administrados pela secretaria da Receita Federal – RFB e quanto à Dívida ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

**6.5-** Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

**6.6-** Manter durante a execução do Contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato;

#### CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1-** A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar AO CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**7.2-** Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 7.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.4- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, bem como qualquer irregularidade na execução do serviço ou interrupção do mesmo, se for o caso, diligenciando nos casos que exigirem providências corretiva;
- 7.5- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;
- 7.6- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO a vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo setor competente
- 7.7- Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado;
- 7.8- Rejeitar em todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, indicando as razões da recusa;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

8.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1- Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer tipo de fraude, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Maracanaú pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais dominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o cumprimento do contrato;
- b) não manter a proposta homologada que originou o registro de preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2- multa moratória de 0,5% ( meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos e serviços contratados, até o limite de 15% ( quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

8.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais/equipamentos.

8.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da contratada desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da contratada de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1- advertência;

8.2.2- multa de até 1% ( um por cento) até 20% ( vinte por cento ) sobre o valor contratado.

8.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 ( cinco ) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de arrecadação Municipal – DAM;

8.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento que o CONTRATANTE fizer jus.

8.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do CONTRATANTE, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na Dívida ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

8.5- A ausência dos serviços não poderá ser alegada por motivo de força maior e não eximirá CONTRATADO das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1- O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

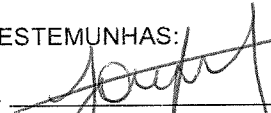
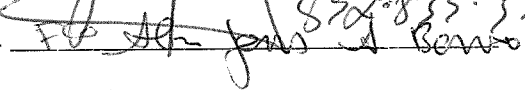
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral da Câmara Municipal, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú – CE, 12 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VALDECI GOMES PEIXOTO  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

  
\_\_\_\_\_  
VALTEMIR LOPES MAGALHÃES-ME / CNPJ Nº 13.449.621/0001-07  
VALTEMIR LOPES MAGALHÃES CPF Nº 456.119.553-04

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
832.835.334-68
2.   
\_\_\_\_\_  
01571630283



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000000278**

**Razão Social**

**VALTEMIR LOPES MAGALHAES**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001203412**

C.N.P.J.: 13449621000107

**Bairro**

JEREISSATI I

**CEP**

61900520

**Localizado** R 27 (CJ JEREISSATI I), 194 - A - MARACANAÚ-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**109177 - VALTEMIR LOPES MAGALHAES**

Endereço

R 27 (CJ JEREISSATI I), 194 A

JEREISSATI I MARACANAÚ-CE CEP: 61900520

Documento

C.N.P.J.: 13.449.621/0001-07

No. Requerimento

0000000278/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAÚ-CE, 21 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 21/03/2021** ✓

**COD. VALIDAÇÃO 0000000278**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202101620477

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 066266394
<b>CNPJ / CPF:</b> 13449621000107
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> VALTEMIR LOPES MAGALHAES ME

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2021 ÀS 10:17:07  
VÁLIDA ATÉ 18/04/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALTEMIR LOPES MAGALHAES**  
**CNPJ: 13.449.621/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:23 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2021. ✓  
Código de controle da certidão: **C5E0.6451.BD43.608C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTEMIR LOPES MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.449.621/0001-07  
Certidão n°: 6021244/2021  
Expedição: 17/02/2021, às 10:14:00  
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTEMIR LOPES MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.449.621/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.449.621/0001-07  
**Razão Social:** VALTEMIR LOPES MAGALHAES ME  
**Endereço:** RUA 27 194 / JEREISSATI / MARACANAÚ / CE / 61900-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2021 a 09/03/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021020815490126385402

Informação obtida em 08/02/2021 16:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO N° 0952**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00** (doze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.39.00**. **DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2021 A 31/02/2021**. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E VALTEMIR LOPES MAGALHÃES**.

**AFIXADO**  
**EM 17/02/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**Ezequiel Sousa Silva**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 1568



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021. CONTRATO Nº 0952. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E VALTEMIR LOPES MAGALHÃES.**

**A SER PUBLICADO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**JORNAL: O POVO**





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Ezequiel Sousa Silva

Agente Administrativo

**Servidor Responsável**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202100006**

À  
VALTEMIR LOPES MAGALHAES  
R 27 CJ JEREISSATI 1  
JEREISSATI 1 - MARACANAÚ/CE

Assunto : Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços com fabricação e fornecimento de púlpito de acrílico e placas de sinalização interna, objetivando atender demanda existente na Câmara Municipal da Maracanaú - CE.

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2021-DL - Contrato nº

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/02/2021, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	PÚLPITO DE ACRÍLICO <i>Púlpito de acrílico 15mm, com o brasão com dimensões 1.20Mt Alt x 70cm Larg x 45cm Profundidade</i>		1,000	7.000,000	7.000,00
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO <i>Placas de sinalização interna em acrílico 2mm, com dimensões 35cm x 15cm.</i>		100,000	50,000	5.000,00
				Total R\$ :	12.000,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2021-DL ), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, situada na RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, P.ANTONIO JUSTA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.385.024/0001-55.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.



